

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**IBATIBA**

**2018**

## **Prefeito Municipal**

*Luciano Miranda Salgado*

## **Vice-Prefeito**

*Lindon Jonhson Arruda Pereira*

## **Secretaria Municipal de Saúde:**

*Nilcilaine Hubner Florindo*

## **Coordenadores Municipais de saúde:**

Atenção Primária à Saúde/ESF: Jussara dos Reis Valadão

Pronto Atendimento: Alessandra Aparecida Saloto

Vigilância em Saúde: Andressa Bonella Lopes

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

- ACE - Agentes de Combate a Endemias  
ACS - Agente Comunitário de Saúde  
AD - Atenção Domiciliar  
AF - Assistência Farmacêutica  
APS - Atenção Primária de Saúde  
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial  
CIM - Consórcio Intermunicipal  
CMS - Conselho Municipal de Saúde  
CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde  
CNV – Calendário Nacional de Vacinação  
DAB - Departamento de Atenção Básica  
DATASUS – Departamento de Informática do SUS  
DCNT – Doença Crônica Não Transmissíveis  
DNCI - Doenças de Notificação Compulsória Imediata  
DNER - Departamento Nacional de Estradas e Rodagens  
DO – Declaração de Óbito  
ES – Espírito Santo  
ESF – Estratégia Saúde da Família  
GM – Gabinete do Ministro  
IBGE – Instituto Brasileira de Geografia e Estatística  
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal  
IDSUS – Índice de Desemprego do SUS  
IFES - Instituto Federal de educação, ciência e tecnologia do Espírito Santo  
LACEN – Laboratório Central de Saúde Pública  
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LOA - Lei Orçamentária Anual  
MEC – Ministério da Educação  
MIF – Mulheres em Idade Fértil  
MS – Ministério da Saúde

NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família  
PAB – Piso da Atenção Básica  
PAM – Pronto Atendimento Municipal  
PAS – Programação Anual de Saúde  
PBF – Programa Bolsa Família  
PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade  
PMS – Plano Municipal de Saúde  
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios  
POP - Protocolo Operacional Padrão  
PPA - Plano Plurianual  
PPI – Programação Pactuada Integrada  
PQAVS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde  
PSE - Programa Saúde na Escola  
RAG – Relatório Anual de Gestão  
RAPS - Rede de Atenção Psicossocial  
RDQ - Relatórios Detalhados Quadrimestrais  
REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais  
RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais  
RUE - Rede de Urgência e Emergência  
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência  
SIA – Sistema de Informação Ambulatorial  
SIAB – Sistema de Informação da Atenção Básica  
SIHD – Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado  
SIM – Sistema de Informação de Mortalidade  
SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação  
SISREG - Sistema Nacional de Regulação  
SMS – Secretaria Municipal de Saúde  
SUS – Sistema Único de Saúde  
TB - Tuberculose  
USF – Unidade de Saúde da Família  
VISA – Vigilância Sanitária

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>3</b>	<b>OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS.....</b>	<b>7</b>
	<b>Atenção Básica.....</b>	<b>7</b>
	<b>Saúde da Mulher.....</b>	<b>8</b>
	<b>Rede de Urgência e Emergência.....</b>	<b>9</b>
	<b>Rede de Atenção Psicossocial.....</b>	<b>10</b>
	<b>Assistência Farmacêutica.....</b>	<b>10</b>
	<b>Vigilância em Saúde.....</b>	<b>11</b>
	<b>Gestão.....</b>	<b>16</b>
	<b>Controle Social.....</b>	<b>17</b>
	<b>ANEXOS .....</b>	<b>18</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>22</b>

## 1 APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, a cada ano de sua vigência. Detalha as ações, os indicadores e as metas anuais a serem atingidas, seus responsáveis e as eventuais parcerias; prevê recursos financeiros a serem disponibilizados no ano para a execução das proposições do Plano de Saúde. Tem como fundamentação legal as normas do Ministério da Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do respectivo exercício.

A PAS é instrumento destinado a servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão (RAG), delimitando o seu objeto. PAS e RAG representam assim, recortes anuais do Plano de Saúde (PS); o primeiro tem caráter propositivo e o segundo, analítico/indicativo.

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento fundamental para a gestão do sistema dos municípios, assim como no âmbito estadual e federal, possibilitando atender aos objetivos de criação do SUS como compromisso nacional dos diversos atores envolvidos neste processo.

## 2 IDENTIFICAÇÃO

### 2.1 Caracterização do Município:

- População: **25.567 (2016)**
- Densidade Demográfica: **106 hab/km<sup>2</sup>**
- PIB Per capita: **9.593,88 (2011)**
- % da população em extrema pobreza: **6,57 (2010)**
- % da população com plano de saúde: **6,91 (12/2018)**



Fonte: Atlas Brasil/2018.

### 3 DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, INDICADORES, AÇÕES/METAS.

#### EIXO: ATENÇÃO BÁSICA

**DIRETRIZ 1** - Organizar o Sistema de Serviços Municipal por meio da Rede de Atenção à Saúde, composta pelas Redes Temáticas para garantir o atendimento oportuno do usuário e fortalecer a integralidade na atenção e a equidade no acesso nos vários ciclos de vida, com foco nas necessidades de saúde do território.

**OBJETIVO 1.1** - Aprimorar a resolutividade da atenção primária, visando a qualificação das práticas e a gestão do cuidado, entendendo-a como parte e ordenadora da rede de atenção à saúde, de forma a assegurar a qualidade dos serviços prestados.

INDICADOR	META	UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO FINANCEIRO
Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	90	%	R\$3.027.000,00
Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	59	%	
AÇÕES QUADRIENAIAS (PARA 4 ANOS)	META FÍSICA PROGRAMADA 2018	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL	R\$3.027.000,00
	1		
Implantação de equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF)	1	Gestor e Coordenação de Atenção Básica	
Contratar profissionais de saúde conforme a necessidade e capacidade da rede de serviços	100%	Gestor	
Redimensionar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) conforme territorialização municipal	80%	Gestor	
Rever a divisão das microáreas limítrofes nas áreas adstritas	50%	Coordenação de Atenção Básica	
Manter atualizados os dados das equipes de ESF no CNES	100%	Coordenação de Atenção Básica	
Manter atualizados os dados das famílias, domicílio e produção das equipes no e-SUS	100%	Coordenação de Atenção Básica	
Implementação do Programa de Melhoria da Qualidade e do Acesso (PMAQ) na rede	70%	Gestor e Coordenação de Atenção Básica	

municipal de saúde.		
Aumentar o número de primeira consulta odontológica programática	10%	Saúde Bucal
Ação coletiva de escovação supervisionada nas escolas municipais;	12	Saúde Bucal
Contratação e supervisão do serviço de manutenção preventiva e corretiva do setor odontológico da SMS	1	Gestor e Saúde Bucal
Instalação de computadores em todas as unidades de saúde com implantação do Prontuário Eletrônico	5	Gestor
Aquisição de camisas para as Unidade de Saúde da Família (USF) para campanha do novembro azul	5	Gestor

#### SAÚDE DA MULHER

INDICADOR	META	UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO FINANCEIRO
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	30	Razão	R\$25.100,00
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	15	Razão	
Proporção de parto normal no sus e na saúde suplementar	33,44	%	
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	16	%	
AÇÕES QUADRIENAS (PARA 4 ANOS)	META FÍSICA PROGRAMADA 2018	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL	
Oferta de exames citopatológicos em todas as USF	100%	Coordenação de Atenção Básica e Saúde da Mulher	
Oferta de consultas médica e de enfermagem nas USF para avaliação da mama	100%	Coordenação de Atenção Básica e Saúde da Mulher	
Realizar ações de mobilização prevenção e educação em Saúde nas USF	100%	Coordenação de Atenção Básica e Saúde da Mulher	

Acesso a consultas de pré-natal nas USF	100%	Coordenação de Atenção Básica e Saúde da Mulher
Captação precoce das gestantes no 1º trimestre de gestação	80%	Coordenação de Atenção Básica e Saúde da Mulher
Oferta de exames de pré-natal conforme Protocolo de Saúde da Mulher	100%	Coordenação de Atenção Básica e Saúde da Mulher
Aquisição de camisas para o projeto Nascer Feliz	100%	Gestor
Aquisição de camisas as USF para campanhas outubro rosa	5	Gestor

**OBJETIVO 1.2** – Aprimorar a Rede de Urgência e Emergência (RUE) no âmbito municipal, visando qualificar o acesso de forma oportuna para melhorar a resolutividade da atenção.

INDICADOR	META	UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO FINANCEIRO
Manter os serviços de urgência e emergência 24horas	100	%	R\$530.400,00
AÇÕES QUADRIENAIAS (PARA 4 ANOS)	META FÍSICA PROGRAMADA	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL	
	2018		
Contratação de profissionais para compor a equipe de plantão	100%	Gestor	
Atualização dos processos de trabalho	100%	Coordenação do Pronto Socorro Municipal	
Aquisição de medicamentos e material de consumo	100%	Coordenação do Pronto Socorro Municipal e Gestor	
Manutenção dos equipamentos	100%	Coordenação do Pronto Socorro Municipal e Gestor	
Implantação do Procedimento Operacional Padrão (POP) para todos os setores da unidade de saúde	50%	Coordenação do Pronto Socorro Municipal	
Aquisição de Ambulância tipo B	1	Gestor	
Aquisição 1 ambulância tipo A	1	Gestor	
Aquisição de computadores para a Pronto Atendimento	3	Gestor	
Implantar prontuário eletrônico	100%	Gestor e Coordenação do Pronto Atendimento	
Locação e adequação de	1	Gestor	

imóvel para a sede do SAMU			
<b>OBJETIVO 1.3</b> – Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em sua organização e qualificação, para atenção integral às pessoas com transtorno mental e/ou pessoas com demandas e necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.			
<b>INDICADOR</b>	<b>META</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECURSO FINANCEIRO</b>
Fortalecer a atenção psicossocial		100	% R\$900,00
<b>AÇÕES QUADRIENAS (PARA 4 ANOS)</b>	<b>META FÍSICA PROGRAMADA</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>	
	2018		
Divulgação do fluxo de atendimento aos setores da saúde em caso de surto	100%	Gestor	

<b>EIXO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>			
<b>Diretriz II</b> - Garantia da Assistência Farmacêutica no Âmbito do SUS.			
<b>Objetivo:</b> Promover o Acesso dos Usuários aos Medicamentos com garantia de Qualidade, Humanização no Atendimento, Mediante ao seu uso Racional e Atenção Integral a Saúde.			
<b>INDICADOR</b>	<b>META</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECURSO FINANCEIRO</b>
Garantir a aquisição regular de medicamentos essenciais da REMUME em quantidade e prazos necessários ao abastecimento da rede pública municipal	90	%	R\$370.000,00
Garantir acesso do usuário aos medicamentos disponibilizados na farmácia cidadã	100	%	
Garantir o atendimento dos mandatos judiciais obedecendo o fluxo estabelecidos para o cumprimento dos mandatos	100	%	
<b>AÇÕES QUADRIENAS (PARA 4 ANOS)</b>	<b>META FÍSICA PROGRAMADA</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>	
	2018		
Avaliar semestralmente o custo benefício dos medicamentos	2	Assistência Farmacêutica	

disponibilizados		
Alimentar o sistema informatizado para o controle de medicamentos e insumos na rede municipal de saúde.	100%	Assistência Farmacêutica
Contratar farmacêutico por processo seletivo para qualificar a Atenção Farmacêutica na rede municipal de saúde.	02	Gestor
Realizar ações quadrimestral para estímulo a prescrição de medicamentos da REMUME.	03	Assistência Farmacêutica
Melhorar a logística da assistência farmacêutica	80%	Assistência Farmacêutica
Qualificação dos profissionais para elaboração de termo de referência e gestão farmacêutica	100%	Assistência Farmacêutica e Gestor
Orientação dos usuários sobre o processo para aquisição de medicamentos na farmácia cidadã	100%	Assistência Farmacêutica
Disponibilização de transporte para o servidor indicado retirar os medicamentos na farmácia cidadã	100%	Gestor e setor de transporte
Elaboração de processo de trabalho e divulgação aos usuários de medicamentos fornecidos pela farmácia cidadã	100%	Assistência Farmacêutica
Aquisição de computadores para a Farmácia Básica	2	Gestor

### EIXO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Diretriz III** - Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de promoção e prevenção buscando a articulação intersetorial considerando os determinantes e condicionantes de saúde com base nas necessidades sociais identificadas e a intervenção no risco sanitário.

**Objetivo I** - Incorporar na prática cotidiana dos serviços de saúde a integralidade do cuidado, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos a

partir da identificação e análise dos fatores geradores de ameaças a vida nas comunidades, bem como da vigilância e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis, e a regulação de bens e produtos sujeitos a legislação do SUS.

INDICADOR	META	UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO FINANCEIRO
Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	26	Nº absoluto	R\$80.000,00
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	90	%	
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	98	%	
Taxa de mortalidade infantil.	3	Nº absoluto	
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	Nº absoluto	
AÇÕES QUADRIENAS (PARA 4 ANOS)	META FÍSICA PROGRAMADA 2018	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL	
Monitorar os óbitos ocorridos das 4 principais DNCT;	100%	Coordenação da Vigilância em Saúde	
Alimentar base de dados do SIM através do envio da Declaração de óbito ao Estado	100%	Coordenação da Vigilância em Saúde	
Desenvolver ações educativas nas UBS em conjunto com a Atenção Primária sobre as doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas	100%	Coordenação da Vigilância em Saúde e APS	
Investigar os óbitos maternos e de mulheres em MIF (10 a 49 anos)	90%	Coordenação da Vigilância em Saúde e APS	
Controle rigoroso da liberação da Declaração de Óbito para os estabelecimentos de saúde	100%	Coordenação da Vigilância em Saúde	
Orientação dos profissionais de saúde para o correto preenchimento da DO	100%	Coordenação da Vigilância em Saúde	

INDICADOR	META	UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO FINANCEIRO
Proporção de vacinas selecionadas do CNV para crianças < 2 anos - pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª), poliomielite (3ª) e tríplice viral (1ª) - com cobertura vacinal preconizada	95	%	R\$25.000,00
AÇÕES QUADRIENAIAS (PARA 4 ANOS)	META FÍSICA PROGRAMADA	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL	
	2018		
Atingir Coberturas Vacinas nas Campanhas de Vacinação preconizadas pelo MS	95%	Coordenação da Imunização	
Realização do dia "D" em local acessível a população	100%	Coordenação da Imunização	
Divulgação da campanha no site da prefeitura, panfletos, volante, e outros meios.	100%	Coordenação da Imunização	
Reuniões antecipadas com as equipes envolvidas a fim de traçar estratégias para alcance da cobertura	100%	Coordenação da Imunização e Gestor	
Digitar doses aplicadas por imunobiológico na sala de vacina e fazer consolidado das doses digitadas	100%	Coordenação da Imunização	
Monitorar os cartões espelhos existentes na sala de Vacina e realizar Busca ativa de faltosos; promover a prevenção de riscos a população;	100%	Coordenação da Imunização	
Divulgar a Campanha Nacional de Multivacinação nas Escolas e ESFS	100%	Coordenação da Imunização	
INDICADOR	META	UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO FINANCEIRO
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	90	%	

Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90	%	R\$80.000,00
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	Nº absoluto	
Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	90	%	
<b>AÇÕES QUADRIENAS (PARA 4 ANOS)</b>		<b>META FÍSICA PROGRAMADA 2018</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>
Encerrar casos de DNCI em tempo oportuno	90%		Vigilância Epidemiológica
Enviar pelo menos 1 lote do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) semanalmente	52		Vigilância Epidemiológica
Capacitar profissionais quanto ao preenchimento correto das notificações;	100%		Vigilância Epidemiológica
Realizar reuniões mensais com os responsáveis pelas fontes notificadoras a fim de alinhar conceitos	12		Vigilância Epidemiológica
Garantir tratamento para os casos de Tuberculose (TB) e Hanseníase, assim como a busca de Faltosos;	100%		Vigilância Epidemiológica
Ofertar os exames necessários para os casos de TB e Hanseníase	100%		Vigilância Epidemiológica e Gestor
Garantir consultas ao paciente de TB e Hanseníase, e seus contatos	100%		Vigilância Epidemiológica
<b>INDICADOR</b>		<b>META</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
			<b>RECURSO FINANCEIRO</b>

Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100	%	R\$368.500,00
Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios	100	%	
Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	4	Nº absoluto	
<b>AÇÕES QUADRIENAIAS (PARA 4 ANOS)</b>	<b>META FÍSICA PROGRAMADA 2018</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>	
Coleta de água em pontos estratégicos para envio ao LACEN	100%	Vigilância Sanitária	
Garantir o envio das amostras de água ao LACEN	100%	Vigilância Sanitária e Gestor	
Garantir insumos para realização das coletas das amostras;	100%	Vigilância Sanitária e Gestor	
Executar as ações do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde PQAVS	100%	Vigilância Sanitária	
Realizar Investigação das denúncias e reclamações sobre a Vigilância em Saúde	100%	Vigilância Sanitária	
Inspeção sanitária e liberação de alvará para os estabelecimentos aptos, conforme critério estabelecido pela VISA	100%	Vigilância Sanitária	
Visita domiciliar do ACE para controle da dengue	80%	Vigilância Ambiental	
Realizar mensalmente ações educativas na comunidade e escolas sobre Dengue, Chikungunya e Zika	80%	Vigilância Sanitária	
Notificar o proprietário dos imóveis que apresentarem focos da doença (advertência ou penalidade)	100%	Vigilância Ambiental	
Manter equipe de ACE e intensificar os registros das	100%	Vigilância Ambiental e Gestor	

visitas;		
Examinar as larvas coletadas	100%	Vigilância Ambiental

<b>EIXO: GESTÃO</b>			
<b>DIRETRIZ 04 – DESENVOLVER MECANISMOS DE REGULAÇÃO QUE FORTALEÇAM A GOVERNANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO SUS</b>			
<b>INDICADOR</b>	<b>META</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECURSO FINANCEIRO</b>
Garantir o acesso da população a rede hospitalar municipal por meio de referência do PAM	100	%	R\$7.329.050,00
Ofertar atendimento ambulatorial especializado	70	%	
Contratar anualmente serviços complementares do consórcio CIM Pedra Azul	1	Nº absoluto	
<b>AÇÕES QUADRIENAIAS (PARA 4 ANOS)</b>	<b>META FÍSICA PROGRAMADA 2018</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>	
Contratualização dos serviços de saúde da rede complementar ao SUS	1	Gestor	
Contratualização com hospital do município para atender a demanda SUS para internações	1	Gestor	
Implementar o controle e avaliação da produção dos prestadores de serviços assistenciais sob gestão municipal	100%	Gestor e setor de faturamento	
Implantar o Núcleo de Regulação Municipal	1	Gestor	
Alimentar e fazer a gestão da base municipal dos sistemas de informação SIA, SIHD e CNES.	100%	Setor de faturamento	
Garantir o transporte sanitário coletivo aos usuários	100%	Gestor e Setor de Transportes	

agendados via SISREG		
Aquisição de computadores para a sede da secretaria	3	Gestor
Aquisição de Uniformes para os servidores da secretaria de saúde, motoristas e administrativo	-	Gestor
Implantação do ambulatório de Ginecologia, Psiquiatria e Urologia na Unidade Regional de Ibatiba, conhecida como AMA	3	Gestor
Aquisição de van para o transporte sanitário	1	Gestor

<b>EIXO: Controle Social</b>			
<b>INDICADOR</b>	<b>META</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>RECURSO FINANCEIRO</b>
Manter as atividades do CMS	100	%	R\$3.000,00
<b>AÇÕES QUADRIENAIAS (PARA 4 ANOS)</b>	<b>META FÍSICA PROGRAMADA 2018</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>	
Reuniões ordinárias mensais	12	Gestor e CMS	
Cadastro e/ou atualização do CMS no SIACS	1	CMS	
Disponibilização de local específico com computador e material de consumo necessário para as reuniões do CMS	1	Gestor	
Divulgação do cronograma anual das reuniões do CMS no site da prefeitura	1	Gestor e CMS	
Nomeação de servidor para atuar no setor de Ouvidoria	1	Gestor	

**ANEXOS****LEI Nº 836/2017****PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES****Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 27 de novembro de 2017.

  
**Cláudimira Maria dos Santos Dias**  
 Chefe de Gabinete

**LEI Nº 836/2017****DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO FAZ SABER QUE  
 A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que integram esta Lei.

**Art. 2º.** O Plano Plurianual de 2018-2021 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

**Art. 3º.** Os programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem.

**Art. 4º.** As prioridades e metas para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 serão estabelecidos nas leis de Diretrizes Orçamentárias e específicas de cada exercício.

**Art. 5º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I – Programa:** instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

- a) Programa Finalístico: resultam na oferta de bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;
- b) Programa de Apoio Administrativo e Áreas Especiais: resultam na oferta de serviços voltados para o Poder Público, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo.

**II – Ação:** instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

- a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação da administração;
- b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de

Rua Salomão Fadilah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
 CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654  
[www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

moto contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação da administração;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações da administração, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Art. 6º.** Os valores financeiros estabelecidos para as ações do Plano Plurianual são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo Único** – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e ações previstas no Plano Plurianual, aos valores previstos na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 7º.** A exclusão ou alteração de programas e ações constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específica.

**Art. 8º.** Fica o poder executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

**Art. 9º.** A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

**Art. 10º.** O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de gerenciamento.

**Art. 11º.** Ficam dispensadas de discriminação no Plano Plurianual as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2021.

Autor: Prefeito Municipal – Luciano Miranda Salgado

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (27/11/2017).

  
**Luciano Miranda Salgado**  
 Prefeito de Ibatiba

### Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 27 de novembro de 2017.

  
**Cláudimira Maria dos Santos Dias**  
 Chefe de Gabinete

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
 CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654  
[www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br)

Programa: 0018 - SAÚDE DE NOSSO POVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unid. de Medida	Quant. do Ano em Curso	Valor do Orçamento do Exercício em Curso (Em R\$ 2017)
2.044	A	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	Atividades Mantidas	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade	0,23	6.642.050,00
2.047	A	Saúde Bucal	Atividades Mantidas	ATENÇÃO BÁSICA	Unidade	0,23	226.000,00
2.048	A	Programa de Agentes Comunitários da Saúde - PACS	Atividades Mantidas	ATENÇÃO BÁSICA	Unidade	0,23	1.142.500,00
2.049	A	Programa Saúde da Família - PSF	Atividades Mantidas	ATENÇÃO BÁSICA	Unidade	0,23	1.579.500,00
2.050	A	PECAPS	Atividades Mantidas	ATENÇÃO BÁSICA	Unidade	0,23	52.500,00
2.051	A	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Atividades Mantidas	ATENÇÃO BÁSICA	Unidade	0,23	500,00
2.052	A	Serviços de exames laboratoriais e especialidades	Atividades Mantidas	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Unidade	0,23	441.000,00
2.053	A	Unidades de atendimento de Saúde e Hospitalar	Atividades Mantidas	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Unidade	0,23	2.464.000,00
2.054	A	Consórcio de Saúde - Cim Pedra Azul	Atividades Mantidas	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Unidade	0,23	400.500,00
2.055	A	Vigilância sanitária e ambiental	Atividades Mantidas	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Unidade	0,23	349.500,00
2.056	A	Vigilância Epidemiológica	Atividades Mantidas	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Unidade	0,23	185.000,00
2.057	A	Assistência Farmacêutica	Atividades Mantidas	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Unidade	0,23	370.000,00
2.058	A	Conselho Municipal de Saúde	Atividades Mantidas	GESTÃO DO SUS	Unidade	0,23	3.000,00
2.134	A	Apoio financeiro a Entidades Filantrópicas - Saúde		ATENÇÃO BÁSICA		0,23	150.000,00
2.135	A	Serviços de Controle de Zoonoses	Atividades Mantidas	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Unidade	0,23	19.000,00
2.201	A	Centro de Saúde da Mulher e Materno Infantil	Atividades Mantidas	ATENÇÃO BÁSICA	Unidade	0,23	25.100,00

<b>MUNICÍPIO DE IBATIBA CONSOLIDADO ESPIRITO SANTO 27.744.150/0001-66 PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021 - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA EXERCÍCIO DE 2018</b>							Emissão: 30/08/2017 13:59:18
Programa: 0018 - SAÚDE DE NOSSO Povo							
Código	Tipo	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unid. de Medida	Quant. do Ano em Curso	Valor do Orçamento do Exercício em Curso (Em R\$ 2017)
2.202	A	Programa Saúde na Escola	Atividades Mantidas	ATENÇÃO BASICA	Unidade	0,23	500,00
2.203	A	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	Atividades Mantidas	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Unidade	0,23	900,00
2.204	A	Canil Municipal	Atividades Mantidas	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Unidade	0,23	800,00
2.220	A	Pronto Socorro Municipal	Atividades Mantidas	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Unidade	0,23	530.400,00
2.221	A	Manutenção e Renovação da Frota da Sec. de Saúde	Atividades Mantidas	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade	0,23	596.000,00
3.011	P	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	Investimentos Efetuados	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade	0,23	91.000,00
3.012	P	Construção, ampliação e reforma de Unidades de Saúde	Investimentos Efetuados	BLOCO DE INVESTIMENTO NA SAÚDE	Unidade	0,23	20.000,00
3.013	P	Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Investimentos Efetuados	BLOCO DE INVESTIMENTO NA SAÚDE	Unidade	0,23	3.000,00
3.014	P	Investimentos na Área da Saúde	Investimentos Efetuados	BLOCO DE INVESTIMENTO NA SAÚDE	Unidade	0,23	5.500,00
3.053	P	Implantação do Centro de Zoonoses	Investimentos Efetuados	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Unidade	0,23	2.000,00

## REFERÊNCIAS

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/ibatiba>

BRASIL. Decreto N° 7.508, de 28 de junho de 2011. "Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências". Diário Oficial da União, Brasília, 29 de junho de 2011.

BRASIL. Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990. "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.". Diário Oficial da União, Brasília, 20 de setembro de 1990a.

BRASIL. Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990. "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.". Diário Oficial da União, Brasília, 31 de dezembro de 1990<sup>a</sup>.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Senso Demográfico 2010.

MOTTIN, Lucia Maria. **Elaboração do Plano Municipal de Saúde: Desafio para o município. Um estudo no Rio Grande do Sul.** 1999. 168 f.  
Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública, Rio de Janeiro. 1999.